



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.126 ANO-XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 1.994 EDIÇÃO DE HOJE-104 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	07
Secretaria	07
Câmaras Cíveis	08
Câmaras Criminais	11
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	11
Processo Crime	15
Preparo e Distribuição	15
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	17
Crime	41
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	43
Crime	56
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	55
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	56
Interior	64
DIVERSOS	90
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	90
JUSTIÇA DO TRABALHO	94
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	100
EDITAIS JUDICIAIS	

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00188

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8674/94, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de M RILEI DO ROCIO LEONALDO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que d mesmos passe a constar como MARILEI DO ROCIO LEONALDO DE SOUZA SANTANA.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00189

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44021/93, resolve

NOMEAR

ÉLIO ZUB, em virtude de habilitação em concurso, para exercer cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaguariaíva.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00187

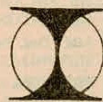
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9121/92, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campina da Lagoa, de acordo com o artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

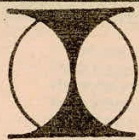


DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ATENÇÃO

O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, AGILIZANDO SEUS SERVIÇOS, COLOCA A DISPOSIÇÃO DE V.S., ALÉM DA TRADICIONAL **BANCA IGUAÇU, MAIS TRÊS BANCAS NA RUA DAS FLORES**, ENTRE A RUA DR. MURICY E A PRAÇA OZÓRIO, PARA A COMPRA DOS DIÁRIOS OFICIAL E DA JUSTIÇA:

- ➔ BANCA I — BANCA ASA
- ➔ BANCA II — BANCA OURO VERDE
- ➔ BANCA III — BANCA ANTÔNIO LOVISK



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES Diretor Geral ISMAEL ALVES PEREIRA Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645-(Juvevê) Caixa Postal nº 1182 Cep-13030-050 PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 -- (Diretoria) FAX 253-4302 -- (Diretoria) 253-2074 -- (Gerência Comercial)

Table with 2 columns: Item (PÁGINA, MEIA PÁGINA, CUSTO) and Price (CR\$ 120.000,00, 60.000,00, 2.800,00)

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with 2 columns: Item (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (CR\$ 28.000,00, 84.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with 2 columns: Item (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (CR\$ 15.000,00, 70.000,00)

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Table with 2 columns: Item (Sem remessa postal, Com remessa postal) and Price (CR\$ 200,00, 560,00)

FOTOCOPIAS

Table with 2 columns: Item (Formato Ofício - Unidade, Formato Diário Oficial - Unidade) and Price (CR\$ 40,00, 60,00)

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 2 columns: Nome do Livro (Decreto Federal, Código de Organ. e Div. Judiciária, etc.) and Preço (CR\$ 700,00, 2.000,00, etc.)

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente Des. EROS GRADOWSKI Vice-Presidente Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

2: CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Carlos Raitani Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci

- Sala "Des. Costa Barros" - 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Abrahão Miguel Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Paula Xavier

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4: feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Francisco Muniz Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Costa Barros" - 3: feira

1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Abrahão Miguel Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Carlos Raitani Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Paula Xavier

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL Des. Jorge Andriquetto - Presidente Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira

- Sala "Des. Costa Barros" - 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lima Lopes Des. Leniz César Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto - Presidente Des. Plínio Cachuba Des. Lima Lopes Des. Leniz César Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. RONALD ACCIOLY - Presidente Des. JORGE ANDRIQUETTO Des. LIMA LOPES Des. EROS GRADOWSKI - Vice-Presidente Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça Des. WILSON REBACK Des. TADEU COSTA Des. PAULA XAVIER

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447 FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL Presidente Dr. MARANHÃO DE LOYOLA Vice-Presidente Dr. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. WALTER BORGES CARNEIRO - Presidente DR. MÁRIO RAU DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. CONCHITA TONIOLO

Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente DR. IRLAN ARCO-VERDE DR. CORDEIRO CLEVE DR. RIBAS MALACHINI

Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA - Presidente DR. IVAN BORTOLETO DR. TELMO CHEREM DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES - Presidente DR. ROTOLI DE MACEDO DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI - Presidente DR. NEWTON LUZ DR. CICERO DA SILVA DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MILANI DE MOURA DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. SIDNEY MORA DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente DR. CYRO CREMA DR. FLEURY FERNANDES DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OCTÁVIO VALEIXO - Presidente DR. OESIR GONÇALVES DR. ANGELO ZATTAR DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente

DR. GIL TROTTA TELLES DR. MOACIR GUIMARÃES DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

I: GRUPO - 1: e 5: Câm. Civ.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS DR. ACCACIO CAMBI - Presidente DR. NEWTON LUZ DR. CICERO DA SILVA DR. JESUS SARRÃO DR. WALTER BORGES CARNEIRO DR. MÁRIO RAU

DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. CONCHITA TONIOLO

2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Civ.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente DR. IRLAN ARCO-VERDE DR. HELIO ENGELHARDT DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. CORDEIRO CLEVE DR. BONEJOS DEMCHUK DR. ELI SOUZA DR. RIBAS MALACHINI

3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Civ.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS DR. PACHECO ROCHA - Presidente DR. JOSÉ VIDAL COELHO DR. LEONARDO LUSTOSA DR. IVAN BORTOLETO DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO DR. CARLOS HOFFMANN DR. TELMO CHEREM DR. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Civ.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS DR. ULYSSES LOPES - Presidente DR. ROTOLI DE MACEDO DR. LOPES DE NORONHA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. HIROSE ZENI DR. MILANI DE MOURA

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

I: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. OCTAVIO VALEIXO DR. OESIR GONÇALVES DR. ANGELO ZATTAR DR. SIDNEY MORA DR. NERIO FERREIRA DR. WANDERLEI RESENDE DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL DR. GIL TROTTA TELLES DR. MOACIR GUIMARÃES DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO DR. CYRO CREMA DR. FLEURY FERNANDES DR. RAMOS BRAGA

3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Civ.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS DR. ACCACIO CAMBI - Presidente DR. NEWTON LUZ DR. CICERO DA SILVA DR. JESUS SARRÃO

4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Civ.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

I: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS 2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL

Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13h30m.

SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13h30m.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00190

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4654/94, resolve

NOMEAR

LUDES MÜLLER, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Rio Novo, Comarca de Curitiba.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00191

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54646/93, resolve

NOMEAR

LUDES MÜLLER, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca Curitiba.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00192

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48443/92, resolve

NOMEAR

LUDES MÜLLER, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca Ipiranga.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Presidente

PORTARIA Nº 0727

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12393/94, resolve

RETIFICAR

Portaria nº 118, de 17 de janeiro de 1994, a fim de que da mesma se prorrogue a Portaria nº 1532, de 09 de março de 1993, se refere a AUREA CELIA BURCOSKI.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Presidente

PORTARIA Nº 0728

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9582/94, resolve

INTERROMPER

a partir de 1º de março do ano em curso, a licença para o trato de interesses particulares, concedida ao Bacharel RONALDO PORTUGAL BACELLAR, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Portaria nº 670, de 13 de abril de 1993.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Presidente

PORTARIA Nº 0729

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45232/93, resolve

AUTORIZAR

REINALDO PEREIRA GRECA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Assaí, a se afastar do exercício de suas funções para exercer cargo eletivo de Prefeito Municipal de Assaí.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Presidente

PORTARIA Nº 0730

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7199/94, resolve

AUTORIZAR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, a frequentar o Curso Técnico de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado, no período compreendido entre 1º de março e 10 de maio do ano em curso.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Presidente

PORTARIA Nº 0731

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12393/94, resolve

DESIGNAR

JANETE DE FÁTIMA TANAKA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Secretária do Colégio II Grupo de Câmaras Cíveis, a partir de 18 de março do ano em curso.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Presidente

PORTARIA Nº 0732

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10563/94, resolve

CONCEDER

ao Bacharel LUIS GASTÃO FERREIRA DA LUZ, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas a 1994, a partir de 04 de abril do ano em curso.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Presidente

PORTARIA Nº 0733

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6045/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranaguá, três (03) meses de licença especial, a partir de 06 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 29.07.89 e 29.01.94, antecipado pela contagem efetuada pela Portaria nº 1458/90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 8174/70.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Presidente

PORTARIA Nº 0734

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12887/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito da Comarca de Alto Piquiri, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 05 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Presidente

PORTARIA Nº 0735

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri, para atender, exclusivamente, a instrução das ações penais dos crimes dolosos contra a vida; e o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, presidir e processar os atos preparatórios dos feitos que serão levados a julgamento perante as 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri, a partir de 23 de março do ano em curso.

Curitiba, 30 de março de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0736

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, para, sem prejuízo das demais atribuições, proferir despacho e sentenças nos processos da Vara Criminal da mesma Comarca, atuados com numeração par, a partir de 21 de março do ano em curso e pelo prazo de noventa (90) dias.

Curitiba, 30 de março de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0737

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8396/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIS SÉRGIO SWIECH, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Telêmaco Borba, para funcionar na Comarca de Ortigueira, nos autos sob nº 612/94, de Ação Cautelar Inominada, em que é requerente Maria Julia de Oliveira Loyola e requerido Banco do Estado do Paraná S/A, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor ALBERTO JUNIOR VELOSO.

Curitiba, 30 de março de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0738

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8390/94, resolve

DESIGNAR

a Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 8ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos sob nº 25/91, em que figuram como réus João Alberto Trevisan Filho e outros.

Curitiba, 30 de março de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA Presidente

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0739

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13124/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para presidir a comissão de estudos sobre a viabilidade de adoção de sistema integrado de Protocolo Geral, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 1353, de 18 de agosto de 1993, referente a designação do Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA.

Curitiba, 30 de março de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA Presidente

PORTARIA Nº 0740

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11509/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar na 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos de Queixa Crime sob nº 12/92, em que é querelante Scarletti Vera Rinaldi de Castro e querelado Bruno Sacani Sobrinho, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor ARQUELAU ARAUJO RIBAS.

Curitiba, 30 de março de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA Presidente

PORTARIA Nº 0741

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 14 de março do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito Substituto ou do titular, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 493, de 03 de março de 1994, que designou o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK.

Curitiba, 30 de março de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA Presidente

PORTARIA Nº 0742

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora ELIZABETH DE FÁTIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, Juiz Substituto da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, para, sem prejuízo das demais atribuições, proferir sentenças cíveis e criminais, nos processos abaixo relacionados da Comarca de Palmeira, a partir de 07 de março do ano em curso:

Escrivania Criminal:

- 01. Autos nº 17/90 - Ação Penal - réu Antonio Humann de Oliveira
02. Autos nº 04/91 - Ação Penal - réus José Edson Pereira e ...
03. Autos nº 12/91 - Ação Penal - réus Jair de Oliveira Antunes e Odilon Vargas de Camargo
04. Autos nº 60/91 - Ação Penal - réu Valdeci Bueno dos Santos
05. Autos nº 61/91 - Ação Penal - réu Anilton Manoel Pereira
06. Autos nº 45/92 - Ação Penal - réu Luiz Carlos Ferreira

Escrivania Cível:

- 01. Autos nº 128/87 - Ação de Indenização
02. Autos nº 249/87 - Ação Ordinária de Nulidade de Casamento
03. Autos nº 61/89 - Ação Cautelar Inominada
04. Autos nº 220/89 - Procedimento de Dívida Inversa
05. Autos nº 225/89 - Ação Declaratória de Nulidade
06. Autos nº 164/90 - Ação de Repetição de Indébito Tributário
07. Autos nº 53/92 - Embargos à Execução de Sentença
08. Autos nº 209/92 - Embargos à Execução de Sentença

Curitiba, 30 de março de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0743

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8383/94, resolve

DESIGNAR

a Doutora BERENICE FERREIRA SILVEIRA, Juiz Substituto da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranavai, para, sem prejuízo das demais atribuições, proferir sentenças nos autos abaixo relacionados, da 1ª Vara Cível da mesma Comarca, até a assunção do titular da 2ª Vara Criminal:

- 01. Autos nº 94/92 - Embargos do Devedor
02. Autos nº 162/92 - Declaratória
03. Autos nº 268/92 - Ord. de Cobrança
04. Autos nº 237/89 - Anulação Ato Jurídico
05. Autos nº 212/92 - Ação de Depósito
06. Autos nº 203/92 - Declaração de Insolvência
07. Autos nº 318/91 - Ord. de Cobrança
08. Autos nº 305/91 - Embargos à Execução
09. Autos nº 269/92 - Prestação de Contas
10. Autos nº 244/92 - Embargos à Execução
11. Autos nº 154/92 - Ord. de Cobrança
12. Autos nº 320/92 - Embargos do Devedor
13. Autos nº 139/92 - Anulação Ato Jurídico
14. Autos nº 319/89 - Indenização
15. Autos nº 91/92 - Arrolamento de Bens
16. Autos nº 262/91 - Declaratória
17. Autos nº 288/92 - Embargos à Execução
18. Autos nº 247/91 - Reparação de Danos
19. Autos nº 210/90 - Cobrança
20. Autos nº 243/92 - Embargos à Execução
21. Autos nº 115/91 - Benefício Previdenciário
22. Autos nº 317/91 - Cobrança

11. Autos nº 242/92 - Embargos à Execução

sobre o tema "Escuta Telefônica", na Comarca de Fato Branco.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0744

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6344/94, resolve

DESIGNAR

O Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 9ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação Ordinária sob nº 801/93, em que figuram como partes João Maria de Oliveira Maciel e outro e Banco do Brasil S/A, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor ROGÉRIO OLIVEIRA.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 0745

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

Portaria nº 530, de 09 de março de 1994, nos itens abaixo relacionados:

Item nº 03: a partir de 15 de março do ano em curso, a designação do Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, para atender a 5ª Vara Cível

Item nº 05: a partir de 23 de março do ano em curso, a designação do Doutor ROBERTO DE VICENTE, para atender a 15ª Vara Cível

Item nº 06: a partir de 04 de março do ano em curso, a designação do Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, para atender a Vara da Auditoria da Justiça Militar

Item nº 07: a partir de 23 de março do ano em curso, a designação do Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, para atender a 1ª Vara do Tribunal do Júri.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0746

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6809/94, resolve

AUTORIZAR

O Doutor JOÃO KOPITOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal de Justiça de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções a partir de 11 de abril do ano em curso, para proferir palestra

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0750

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1378/94, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, a licença especial concedida através da Portaria nº 211, de 21 de janeiro de 1994, ao Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0751

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

a partir de 02 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1991, concedidas ao Doutor ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Toledo, através da Portaria nº 060, de 06 de janeiro de 1994, retificada pela de nº 398, de 18 de fevereiro de 1994, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0752

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 613, de 18 de março de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor NABOR NISHIKAWA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá, é para funcionar na 3ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos nº 96/94, de Mandado de Segurança, em que são partes Amarildo André Alves Costa e outros e Reitor da Universidade Estadual de Maringá, até a assunção do Juiz titular da 3ª Vara Cível, e não como figurou.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0753

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 629, de 21 de março de 1992, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, é para atender a 3ª e a 4ª Varas de Família da mesma Comarca, na área de alimentos, no período da manhã, a partir de 15 de março do ano em curso, em virtude das férias do Juiz designado, e não como figurou.

Curitiba, 30 de março de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0754

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 587, de 17 de março de 1994, que concedeu ao Doutor PAULO ANTONIO FIDALGO, Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 21 de março do ano em curso.

Curitiba, 30 de março de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 28/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79 e ainda o estatuto no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de CENTENÁRIO DO SUL a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF CIRCULAR N. 21 de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de março de 1994. EU, PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE, (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, LUIS GASTO FERREIRA DA LUZ, Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, HUGO VIEIRA FILHO, (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscreevi.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 29/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 67 da Lei n. 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de IMBITUVA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO CIMENTO OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF CIRCULAR N. 21 de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de março de 1994. EU, PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE, (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, LUIS GASTO FERREIRA DA LUZ, Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, HUGO VIEIRA FILHO, (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscreevi.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 30/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79 e ainda o estatuto no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de CONGONINHAS a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF CIRCULAR N. 21 de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de março de 1994. EU, PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE, (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, LUIS GASTO FERREIRA DA LUZ, Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, HUGO VIEIRA FILHO, (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscreevi.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 31/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 67 da Lei n. 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de MARILÂNDIA DO SUL a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF CIRCULAR N. 21 de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de março de 1994. EU, PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE, (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, LUIS GASTO FERREIRA DA LUZ, Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, HUGO VIEIRA FILHO, (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscreevi.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 32/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79 e ainda o estatuto no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de REALIZA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF CIRCULAR N. 21 de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de março de 1994. EU, PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE, (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, LUIS GASTO FERREIRA DA LUZ, Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, HUGO VIEIRA FILHO, (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscreevi.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 33/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 67 da Lei n. 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de TIBAGI a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF CIRCULAR N. 21 de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de março de 1994. EU, PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE, (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, LUIS GASTO FERREIRA DA LUZ, Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, HUGO VIEIRA FILHO, (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscreevi.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

dos da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79 e ainda o estatuto no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 34/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79 e ainda o estatuto no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de IPIRANGA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF CIRCULAR N. 21 de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de março de 1994. EU, PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE, (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, LUIS GASTO FERREIRA DA LUZ, Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, HUGO VIEIRA FILHO, (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscreevi.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 35/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 67 da Lei n. 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de PIRAI DO SUL a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF CIRCULAR N. 21 de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de março de 1994. EU, PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE, (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, LUIS GASTO FERREIRA DA LUZ, Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, HUGO VIEIRA FILHO, (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscreevi.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 36/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79 e ainda o estatuto no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de TIBAGI a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF CIRCULAR N. 21 de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de março de 1994. EU, PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE, (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, LUIS GASTO FERREIRA DA LUZ, Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, HUGO VIEIRA FILHO, (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscreevi.

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 37/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 67 da Lei n 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO na Comarca de CAMPINA DA LAGOA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 38/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n 35/79 e ainda o estatuido no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de IPORA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 39/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 67 da Lei n 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 40/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n 35/79 e ainda o estatuido no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO na Comarca de SANTA FÉ DE ANTONINA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de março de 1994.

dos da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de GRANDES RIOS a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 41/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 67 da Lei n 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO na Comarca de RESERVA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 049/94-

Prot.37.331/93 - CHEFIA DO CERIMONIAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DESTA TRIBUNAL - Tendo em vista o que consta do presente protocolo do Patrimônio, retifico o despacho exarado por esta Presidência às fls. 32/33 com a finalidade de:

- I - Autorizar a contratação de serviços de radiochamada, através da empresa CIDETRON - CONSULTORIA E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA., a partir de 13 de abril de 1994 e até 31 de dezembro do corrente ano, pelo valor mensal inicial, incluída a locação do respectivo aparelho receptor, equivalente a 42,00 (quarenta e duas) Unidades Reais de Valor (URV), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.24, inciso II, da Lei nº 8666/93
II - Autorizar, igualmente, o pagamento à empresa antes mencionada, da Taxa de Adesão no valor equivalente a 44,00 (quarenta e quatro) Unidades Reais de Valor (URV);
III- Determinar o retorno deste protocolado ao Departamento do Patrimônio, para formalizar a contratação;
IV - Publique-se. Em 28.03.94.

Prot.02.515/90 - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - I - Tendo em vista o que consta do presente expediente, notadamente do Parecer de fls.97/98 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e amparado pelos dispositivos legais constantes na atual legislação sobre Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, determino a instauração de novo procedimento licitatório para a contratação de serviços de fornecimento de música ambiente ao Edifício "Palácio da Justiça", face a impossibilidade de prorrogação do atual contrato mantido com a empresa MUSI TEL-MÚSICA AMBIENTE DE CURITIBA LTDA., cuja vigência expirará no dia 30 de junho próximo;
II- Dê-se ciência à empresa contratada; III - Ao Departamento do Patrimônio para as providências necessárias quanto à instauração de novo procedimento licitatório;
IV - Publique-se. Em 25.03.94.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
PROTOCOLO Nº 17.507/87

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Cândido de Abreu, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, doravante denominado LOCATÁRIO,

e o ESPÓLIO DE GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO, representado pelo Sr. GIL LORUSSO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 413.067-PR., e inscrito no Cadastro Geral de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.097.529-34, residente à Rua Barão do Cerro Azul, nº 582, em Pinhaçu, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato de locação do imóvel situado à Rua Milo Peçanha nº 230, nesta Capital, destinado a abrigar a Vara de Menores - Setor de Infratores, passando o "caput" da Cláusula Segunda, o "caput" da Cláusula Terceira e a Cláusula Sexta a vigor com a redação seguinte, mantidas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Locatício : O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a partir de 10 de março de 1994, a importância de CR\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil cruzeiros reais), reajustável em 10 de julho de 1994, a partir de quando terão reajustes semestrais de acordo com as condições estipuladas pela legislação em vigor à época do reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo : O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 10 de janeiro de 1994, findando em 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogado por novos períodos de 12 (doze) meses, desde que não haja denúncia, com um mínimo de cento e vinte (120) dias da data do vencimento do compromisso em vigência, por escrito, por qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária : A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária do Poder Judiciário, para o exercício de 1994, consignada ao sub-elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de empenho nº 238/94, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO nº 17.507/87

O presente Termo de Alteração Contratual, cuja lavratura se dá em livro próprio do Tribunal de Justiça e que será publicado no "Diário da Justiça do Estado", só se tornará perfeito e acabado, entrando em vigência, após cumpridas as formalidades legais.

E por haverem justo e contratado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, juntamente com duas (duas) testemunhas, como adiante se vê.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
Presidente do Tribunal de Justiça

TESTEMUNHAS:
Alvaro Sérgio Rincoski Faria
Luiz Gabriel Esmanhoto Alves

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00666
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve
F I X A R

o custo unitário de cópias xerográficas processadas pela Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo desta Secretaria, em CR\$ 56,00 (cinquenta e seis cruzeiros reais), a partir de 19 de abril do ano em curso.

Curitiba, 30 de março de 1994.

Hugo Vieira Filho
Secretário

AGRAVADO : NEOLETT SCHATZMANN DA ROCHA
 ADVOGADO : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
 ADVOGADO : GIOVANI GIONEDIS
 ADVOGADO : MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
 ADVOGADO : MONICA FRANCO BRESOLIN
 AGRAVADO : ERONI ZANARDINI BRUSTOLIN
 ADVOGADO : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
 ADVOGADO : GIOVANI GIONEDIS
 ADVOGADO : MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
 ADVOGADO : EDGAR DAVID GUSSO

VARA : 21A VARA CIVEL
 RECORRENTE : AMELIA TEREZINHA CHEDID
 ADVOGADO : MARCELO CHEDID
 ADVOGADO : MARIZ MENDES MAY
 RECORRIDO : BRASFAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA
 ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO
 ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO FILHO
 ADVOGADO : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
 ADVOGADO : LEO CAMPELO FONTAN

RECURSO ESPECIAL CIVEL

017.PROCESSO : 0028871-7/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 10A VARA CIVEL
 RECORRENTE : CLAMARO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS
 ADVOGADO : AFONSO CELSO NUNES
 ADVOGADO : PEDRO PAULO PAMPLONA
 RECORRIDO : LAZARO LUIZ FERNANDES BASTOS
 ADVOGADO : EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : ANTONIO CELSO CAVALCANTI ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : AIDA SOARES MOURAO
 ADVOGADO : AFONSO PROENCO BRANCO FILHO
 ADVOGADO : ALBERTO CARAZZAI NETO

Divisão de Processo Crime

DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 17/94

SECAO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
DOMINGOS JOSE PERFEITO	001 0028458-8/01

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL CRIME

001.PROCESSO : 0028458-8/01
 COMARCA : IBIPORA
 VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
 RECORRENTE : JEFFERSON VINICIUS DE MORAES
 ADVOGADO : DOMINGOS JOSE PERFEITO
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 DESPACHO : DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 24/94

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ROLF KOERNER JUNIOR	001 0032098-7
SERGIO BOTTO DE LACERDA	001 0032098-7

VISTA AO(S) ADVOGADO(S) - PARA RAZOES
 PRAZO : 08 DIAS

SERGIO BOTTO DE LACERDA
 ROLF KOERNER JUNIOR

APELACAO CRIME

001.PROCESSO : 0032098-7
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 5A VARA CRIMINAL
 APELANTE : CARLOS HUMBERTO CARCERERI
 ADVOGADO : SERGIO BOTTO DE LACERDA
 ADVOGADO : ROLF KOERNER JUNIOR
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

TRIBUNAL DE ALCADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO N. 396
 QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS RELATOR

ACAO RESCISORIA N. 63886-0 DE CURITIBA - 2a. VARA CIVEL: Autor: A-

VISTA AO(S) AGRAVADO(S) - PARA INDICACAO DE PECAS - EM
 CARTORIO PRAZO : 10 DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

010.PROCESSO : 0026972-1/05
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 AGRAVANTE : SINDUSCON SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL NO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : RAUL MARCOS KUSDRA
 ADVOGADO : JOAO CASILLO
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA
 ADVOGADO : MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM
 ADVOGADO : OSVALDIR NODARI
 AGRAVADO : MUNICIPIO DE CURITIBA
 ADVOGADO : GIOVANI GIONEDIS
 AGRAVADO : URBS URBANIZACAO DE CURITIBA SA
 ADVOGADO : SIDNEY MARTINS
 ADVOGADO : LUIZ RENATO PERRONE GELBCKE
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO SCHLICHTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.F.

011.PROCESSO : 0026972-1/06
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 AGRAVANTE : SINDUSCON SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : RAUL MARCOS KUSDRA
 ADVOGADO : JOAO CASILLO
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA
 ADVOGADO : MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM
 ADVOGADO : OSVALDIR NODARI
 AGRAVADO : MUNICIPIO DE CURITIBA
 ADVOGADO : GIOVANI GIONEDIS
 AGRAVADO : URBS URBANIZACAO DE CURITIBA SA
 ADVOGADO : SIDNEY MARTINS
 ADVOGADO : LUIZ RENATO PERRONE GELBCKE
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO SCHLICHTA

VISTA AO(S) RECORRIDO(S) - PARA CONTRA-RAZOES
 PRAZO : 15 DIAS

RECURSO ESPECIAL CIVEL

012.PROCESSO : 0024254-0/01
 COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
 VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
 RECORRENTE : J L M
 ADVOGADO : INDIANARA ALVES DE QUADROS
 RECORRIDO : F R M (REPRESENTADO (A))
 RECORRIDO : D C M (REPRESENTADO (A))
 ADVOGADO : ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM
 ADVOGADO : MARIA ANGELA DE OLIVEIRA MENDES
 ADVOGADO : RAIMUNDO ARAUJO NETO

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

013.PROCESSO : 0026461-3/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 RECORRENTE : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : DARCI KASPRZAK
 ADVOGADO : LUCIANO ROCHA WOISKI
 ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO
 ADVOGADO : IRINEU TONINELLO
 ADVOGADO : ELOINA DA CRUZ MACHADO
 RECORRIDO : TEREZA BAIA DE PAULA BRUZ
 ADVOGADO : PAULO CORTELLINI

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

014.PROCESSO : 0026745-4/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 RECORRENTE : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : MARIO JORGE SOBRINHO
 ADVOGADO : ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO
 ADVOGADO : IRINEU TONINELLO
 ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO
 ADVOGADO : LUCIANO ROCHA WOISKI
 RECORRIDO : ANA DE ALMEIDA GOMES
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PEREIRA

RECURSO ESPECIAL CIVEL

015.PROCESSO : 0027421-3/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 12A VARA CIVEL
 RECORRENTE : BANCO ITAU SA
 ADVOGADO : GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR
 ADVOGADO : ANTONIO CELESTINO TONELOTO
 ADVOGADO : EDWARD MANDARINO
 RECORRIDO : LIDOVINO COLNAGHI
 ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO
 ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO FILHO
 ADVOGADO : CARLOS ABRAO CELLI

RECURSO ESPECIAL CIVEL

016.PROCESSO : 0027891-5/01
 COMARCA : CURITIBA

verificar o que fora alegado, preferiu uma atitude mais drástica, imaginando talvez um descuido por parte da sacada e com isso, tirar vantagem de uma situação. Quanto a segunda requerida, também agiu com plena consciência dos atos praticados. Pois, endossou uma duplicata a terceiro e teve o dissabor de ao tentar receber o valor correspondente à mesma, ficar entre as pessoas a quem estava pretendendo lesar, sacado e favorecido pelo endosso mesmo assim, não satisfeito, partiu para nova tentativa, emitindo outra duplicata e indenizar a autora, em decorrência de tal ofensa ao direito alheio. Diante do exposto. REQUER a) Seja decretada a inexistência de débito em decorrência de negócio realizado entre a requerente e a segunda requerida, com o consequente cancelamento da duplicata de fatura sob n.º273, no valor de Cr\$8.360,00 reais, enviada ao 3o. Cartório de Protesto de Títulos pela primeira requerida, hoje constante dos autos, por ter sido a mesma trazida aos autos por ordem de V.Exa., por se tratar de uma duplicata "fria", sem origem, emitida de forma ardilosa e criminoso. b) Que as requeridas sejam condenadas a pagarem a requerente indenização pelos prejuízos sofridos em decorrência da prática de atos ilícitos, com emissão de duplicata sem origem, "fria" e o envio da mesma a Cartório para fins de protestos, obrigando a requerente mobilizar recursos para proceder a sustação do protesto, para não ver seu nome denegrido por um ato inconsequente e irresponsável por parte das requeridas. REQUER ainda, c) A citação das requeridas, PELO CORREIO, nos termos do inciso I- do artigo 221 do C.P.C., tendo em vista que as requeridas satisfazem o disposto no artigo 222 do citado Código, para querendo virem contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de serem reputadas válidas todas as alegações aqui aduzidas e que afinal, seja julgada inteiramente procedente a ação, fazendo-se assim a aplicação de um bom direito, devendo ainda as requeridas serem condenadas em todas as cominações legais, inclusive honorários advocatícios, estes a serem arbitrados por V.Exa., sobre o valor da condenação. d) a produção de todos os meios de provas permitidas em direito, prova pericial se necessário for e outras que se fizerem necessárias. e) a distribuição da presente ação por dependência à MEDIDA CAUTELAR INOMINADA, autos 517/93, em curso nesse Douto e respeitável Juízo. Dá-se a ação, o valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais). p/deferimento. Curitiba, 04 de outubro de 1.993. (a.) Waldir Françolin-Advogado-aob4.408-Pr.

FINALIDADE: Fica a requerida INFORSHOPPING LTDA - de M.J. Jorge & Cia. Ltda., na pessoa de seus representantes legais, CITADA dos termos da ação e INTIMADA a comparecer neste Juízo, no dia 05 de maio de 1994, às 13:40 horas, para audiência conciliatória e de recebimento de contestação, podendo nela oferecer defesa e indicar provas sob pena de confissão e revelia. Ficando também advertida de que, não sendo contestada a ação na audiência designada, se presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. **DESPACHO DE FLS. 49:** "Cite-se a requerida INFORSHOPPING de M.J. Jorge Cia. Ltda, por edital com o prazo de vinte(20) dias, para a audiência de conciliação remarcada para o dia 05.05.94, às 13:40 hors (v.fis.42). Em 25.03.94. (a.) Silvio Vericundo Fernandes Dias. Juiz de Direito". O presente edital é expedido e será afixado no Fórum, em local de costumes e será publicado e pela Imprensa na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco(25) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, SONIA MARIA MUNHOZ DA ROCHA E SILVA, Escrevã, que o fiz datilografar e subscrevi.

Silvio
SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS
 JUIZ DE DIREITO

JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, ETC. ...

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS DA REQUERENTE R. STROBEL & CIA LTDA na / pessoa do Rep-º legal, por estar em lugar incerto e não sabido.

O Doutor LEONAR BINHARA DE MELLO - MM. Juiz de Direito Substituto da Décima Quarta Vara Cível de Curitiba, Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que com prazo de 30 (trinta) dias, que por este meio INTIMA a requerente R. Strobel & Cia Ltda na pessoa do Rep-º legal Sr. Anderson Jorge Silva do Prado para no prazo de 48:00 horas, promover os atos e diligências que lhe compete, sob pena de arquivamento dos autos, devendo a mesma efetuar o preparo das custas processuais, para seguimento do feito, que importa nesta data em Cr\$ 32.949,23 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove e vinte e três centavos) em 22.11.90, mais custas / acrescer, nos Autos de Consignação em Pagamento sob nº. 0009/89 em que o Requerente R. Strobel & Cia Ltda e Requerido Banco Bamerindus do Brasil s/a. E para que chegue ao conhecimento mandou passar o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. **EDITAL DE INTIMAÇÃO** desta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Elenita Yeani da Silva), Escrevã, o subscrevi, conforme Portaria 001/91.

T. 56150 -P- 7152

COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
 SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL

O Doutor WILSON ROBERTO RATTANI, Juiz Presidente do Concurso para provimento do cargo de Escrevã da 2ª Vara do Tribunal de Juri, usando das atribuições legais e, tendo em vista o contido no artigo 40, parágrafo único, do Acórdão nº 6706, do Conselho da Magistratura.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos principais do concurso para provimento do cargo de **ESCREVÃO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI** desta Capital, que os candidatos que pre-

terem as provas, obtiverem as seguintes notas, respectivamente na prova escrita, prova de datilografia e média geral:

- 1 - **ILSON DE MELO PEREIRA**, 7,33 (sete e trinta e três); 4,66 (quatro e sessenta e seis); 6,00 (seis).
- 2 - **THAIS WALKIRIA VIERO**, 5,66 (cinco e sessenta e seis); 4,66 (quatro e sessenta e seis); 5,16 (cinco e sessenta e seis).
- 3 - **ELIANE DO RÓCIO SANTIAGO SCHIOCHET**, 1,66 (um e sessenta e seis); 1,66 (um e sessenta e seis); 1,66 (um e sessenta e seis).
- 4 - **LUCIANA DE ALMEIDA VIEIRA**, 1,44 (um e quarenta e quatro); 1,33 (um e trinta e três); 1,39 (um e trinta e nove).

Assim, de acordo com o artigo 28, parágrafo único, do referido acórdão, todos os candidatos forem eliminados por não atingirem a média mínima de 5 (cinco) na prova de datilografia.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Wilson Roberto Rattani* (Ivo Ribeiro) Escrevã, o fiz datilografar e subscrevi.

WILSON ROBERTO RATTANI
 Juiz Presidente

F. CR\$ 51.000,00 -P- 373 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA-PARANÁ

= EDITAL =

PARA A CITAÇÃO DO SR. WILSON RODRIGUES, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O DOUTOR EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 548/93 de ação de conversão em Divórcio, em que é requerente EVANDI SOARES DE MACEDO e requerido WILSON RODRIGUES, com fundamento no artigo 35 da Lei 6.515/77 e no artigo 226, § 6º da Constituição Federal, alega em resumo a requerente o seguinte: "que o casal está separado judicialmente desde 22/09/86, tendo a R. sentença transitada em julgado; que o casal não possui bens a serem partilhados; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido; que a autora é beneficiária da justiça gratuita". Cujá petição mereceu o R. despacho a seguir descrito: "Cite-se o requerido por edital com o prazo de trinta dias e demais formalidades legais nos termos do pedido inicial. Em, 02/08/93. (as) Eduardo Lino Bueno Fagundes - Juiz de Direito". Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Am. Fernandes dos Santos), escrevã o subscrevi.

aquele
 EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 Juiz de Direito

G.P. 375
 JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) OSIRES PEREIRA DA SILVA
 Prazo de 15 dias

O Dr. MICHEL ELIAS FARHAT NETO, juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de CURITIBA - PR, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a OSIRES PEREIRA DA SILVA, filho de Maria de Lourdes Pereira da Silva, residente à r. Cuiabá, nº 97 - Vila Camargo - N/Capital - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO...

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 10 de JUNHO/94, às 14:15 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 58 da Lei nº 3688 de 03/10/41.

Direito da UN Vara Criminal de WENCESLAU BRAZ-PARANÁ, -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a CLAUDEMIR RIBEIRO, vulgo "Cinquenta" natural de Siqueira Campos, PR, nascido em 23.03.1967, filho de Nelson Inácio Ribeiro e de Geralda Maria de Jesus Ribeiro, residente e domiciliado à rua México, 11, nesta cidade. ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, -x-

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 26, de maio, de 1994, às 09,00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129 "caput" do Código Penal, -x-

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz PR, -x- aos 21, de março, de 1994, do ano de 1.994, -x- Eu, (JOÃO MARIA DA SILVA),-x- Escrivão, o subscrevi.

Handwritten signature of Marli Terezinha Pereira
Juiz de Direito
MARLI TEREZINHA PEREIRA.

G.P. 485

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOSLEI JACOB, vulgo "LEI".
nos Autos de Ação Penal nº 027/93, -x-
-x-

O Dr. MARLI TEREZINHA PEREIRA, -x- juiz de Direito da UN Vara Criminal de WENCESLAU BRAZ-PARANÁ, -x- Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOSLEI JACOB, vulgo "LEI", natural de São José da Boa Vista/Pr, solteiro, nascido a 16/02/1972, filho de Lindolfo Jacob e de Maria Helena da Silva Jacob, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, -x-
-x- pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 26, de maio, de 1994, às 08:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) art. 155 "caput" do Código Penal, -x-

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz-PR, -x- aos 22, de março, de 1994, do ano de 1.994, -x- Eu, (JOÃO MARIA DA SILVA) Escrivão, o subscrevi.

Handwritten signature of Marli Terezinha Pereira
Juiz de Direito
MARLI TEREZINHA PEREIRA.

G.P. 486
Nº026/94=

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) CLOVIS DA SILVA, nos autos de Ação Penal nº044/93, deste Juízo.-

O Dr. MARLI TEREZINHA PEREIRA, MM', -x- juiz de Direito da UN Vara Criminal de WENCESLAU BRAZ, -x- Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a CLOVIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Jandaia do Sul/PR, com 25 anos de idade, filho de Manoel da Silva e de Maria Inês da Silva, residente na Av. Brasil, 679(fundos), nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, -x-

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 26, de maio, de 1.994, às 08:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129, §1º, inc. I c.c. o art. 29 "caput", ambos do C. Penal e art. 1º da

Lei 2.252/54.-

Dado e passado nesta cidade e Comarca de WENCESLAU BRAZ/PR, -x- aos 28 dias do mês de março do ano de 1.994. Eu, GILBERTO GIL, (GILBERTO GIL) Escrivão, o subscrevi.

Handwritten signature of Gilberto Gil
Juiz de Direito
- MARLI TEREZINHA PEREIRA -

R.P. 487

DIVERSOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

IQMADA DE PREÇOS No. 004724

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, o Diretor do Departamento do Patrimônio Científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezoito de abril de hum mil novecentos e noventa e quatro (18/04/94) às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertur das propostas referente a aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades da Secão de Almoxarifado. Edital e demais informações complementare serão fornecidos no Prédio do Tribunal de Justiça sito a Avenida Cândido de Abreu, s/nº, Departamento do Patrimônio, Secção de Compras 4º andar do Edifício do Palácio da Justiça, fone 253-5450 o pelo fax de mesmo número no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas.

Curitiba, 28 de março de 1.994

EDSON DALLAGASSA
Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 126.000,00 -P- 244

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA No 072/94

O DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI, do Regulamento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no protocolado sob no 1.451/94-TRE,

RESOLVE

REVOGAR, em parte, os termos da Portaria no 043/94, de 24.02.94, sobre a contagem de tempo de serviço da funcionária DELEUSA NATAL SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão NI-III, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ficando suprimido o texto:

" - com fundamento no artigo 100, da Lei no 8.112 de 11/12/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União -, o tempo de serviço de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, no período de 30/04/80 a 10/07/81, prestados sob o regime de Lei Trabalhista, ao MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, que perfazem um total de 428 (quatrocentos e vinte e oito) dias, podendo ser contados para efeito de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. "

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 21 de março de 1994.

a. OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente